



## DECRETO Nº 6477/2023

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6419-2023, QUE “DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º, DA LEI Nº 2091-23013, DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2091-2013, que autorizou o Executivo a implantar o Programa Porteira Adentro;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6419-2023, que normatizou o artigo 4º, da Lei nº 2091-2013, para operacionalização do “Programa Porteira Adentro”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar ajustes na normatização pelos motivos de conveniência e oportunidade;

### DECRETA

**Art. 1º.** O artigo 6º, do Decreto nº 6419-2023, que normatizou o artigo 4º, da Lei nº 2091-2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º A prestação dos serviços pela patrulha agrícola será custeada em 70% (setenta por cento) pela Municipalidade e 30% (trinta por cento) pelo proprietário do terreno atendido, obedecendo a tabela de custos disposta no anexo único deste Decreto.*

*§ 1º Após a realização dos serviços será preenchido um formulário onde constará, no mínimo, a identificação dos serviços realizados, identificação do proprietário do terreno e número de horas de trabalho executado;*

*§ 2º De posse do documento constante no parágrafo primeiro deste artigo, será emitido um Documento de Arrecadação Municipal – DAM, pelo qual o proprietário custeará a parte que lhe couber.”.*

**Art. 2º** Fica acrescido o anexo único nas disposições do Decreto nº 6419-2023.

**Art. 3º** Ficam mantidos inalterados os demais ordenamentos do Decreto nº 6419-2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## ANEXO ÚNICO

CUSTO OPERACIONAL TOTAL (trato + implemento):	
<b>trato:</b>	
custos fixos =	R\$ 13,31
custos variáveis =	R\$ 89,25
custo-hora do trato =	R\$ 102,56
<b>implemento:</b>	
custos fixos =	R\$ 9,38
custos variáveis =	R\$ 0,97
custo-hora do implemento =	R\$ 10,35
<b>CUSTO-HORA TOTAL =</b>	<b>R\$ 112,90</b>

\* estimativa de custos elaborada conforme trabalho realizado por Sérgio Savastano e Márcia Atarassi, disponível em <https://www.cati.sp.gov.br>.

## PORTARIA Nº 532/2023

### CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Elisângela Maria Pereira de Carvalho Sousa, onde solicita o gozo de suas férias regulamentares, protocolado sob o nº 4880, em 19.10.2023;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias à servidora Elisângela Maria Pereira de Carvalho Sousa, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Mental, no período de 30.10.2023 a 28.11.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 533/2023

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Juliana Aparecida Possas Santiago, protocolado sob o nº 4861, em 18.10.2023;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Juliana Aparecida Possas Santiago, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 13 (treze) dias, no período de 18.10.2023 a 30.10.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 534/2023

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Patrícia de Sousa Pereira, protocolado sob o nº 4881, em 19.10.2023;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Patrícia de Sousa Pereira, ocupante do cargo de Secretária Escolar, por 15 (quinze) dias, no período de 18.10.2023 a 01.11.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.10.2023.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 20 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo